

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - REQUISICAO DE TRANSPORTE DE CARGA (RTC).pdf (109.79 KB)
- Anexo II - INSTRUMENTO DE MEDICAO DO RESULTADO.pdf (220.74 KB)
- Anexo III - ETP62_2024-14.pdf (353.38 KB)
- Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENCAO DE SIGILO.pdf (82.34 KB)
- Anexo V - FORMULARIO DE VISTORIA E COLETA.pdf (418.68 KB)
- Anexo VI - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE METRAGEM CUBICA.pdf (446.17 KB)
- Anexo VII - ATESTO DE CONCLUSAO E ACEITACAO DE SERVICO.pdf (107.38 KB)

Anexo I - REQUISICAO DE TRANSPORTE DE CARGA (RTC).pdf

Requisição de Transporte de Carga (RTC)				Nº XX/20XX	
				Data: XX-XX-20XX	
Senhor agente da empresa contratada, de acordo com o disposto no Contrato nº XXX/20XX, requisito os serviços de transporte de cargas/encomendas via terrestre com origem e destino a seguir indicados.					
Remetente:					
Endereço:				Telefone:	
Destinatário:					
Endereço:				Telefone:	
Unidade Destinatária:					
Conteúdo	Total de volumes	Nº da Nota Fiscal	Dimensões (cm) [Comprimento (C) x Largura (L) x Altura (A)]	Peso total (Kg)	Valor total dos materiais (R\$)
Total:					0,00
Motivo do envio (preenchimento obrigatório):					
Responsável pelo envio:		CPF:		Data/Hora:	Assinatura
Responsável pela coleta - TRANSPORTADORA		CPF:		Data/Hora	Assinatura
Responsável pelo recebimento no destino		CPF		Data/Hora	Assinatura
Observações sobre o recebimento:					
Integridade da carga:					
Grau de satisfação:					
☐ Muito insatisfeito ☐ Insatisfeito ☐ Indiferente ☐ Satisfeito ☐ Muito satisfeito					

**Anexo II - INSTRUMENTO DE MEDICAO DO
RESULTADO.pdf**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

1. Este Instrumento de Medição do Resultado - IMR define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, compreendendo os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada na execução do objeto.
2. Deverá haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 2.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.
4. A previsão de nível de desconformidade dos serviços permitirá, além do redimensionamento dos pagamentos, a aplicação de penalidades à CONTRATADA, e ainda, a rescisão unilateral do contrato, se assim for o caso.
5. As situações abrangidas por este instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do Contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções previstas.
6. Os procedimentos formais e a metodologia de avaliação poderão ser alterados durante a execução contratual, sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior, e se não houver prejuízos à CONTRATADA, que deverá ser previamente consultada.
7. Dos indicadores, das metas e da metodologia de cálculo:
 - 7.1. A execução do objeto pela CONTRATADA será avaliada, conforme o caso, por meio dos indicadores a seguir especificados.
 - 7.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme os critérios apresentados nas seguintes tabelas:

INDICADOR 01		
FORNECIMENTO E USO DOS EPIs E/OU UNIFORMES		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes e crachá.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais do contrato.	
Periodicidade	Registros diários, com aferição mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Registro de ocorrência no mês.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO

	Nenhuma	10 (dez)
	1 a 2	7 (sete)
	3 a 5	4 (quatro)
	6 ou mais	0 (zero)
Início da Vigência	Assinatura do contrato.	
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá registro de ocorrência em casos justificados, mediante aceite pela CONTRATANTE.	

INDICADOR 02		
ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir a tempestividade da execução dos serviços de lavagem de frota.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais do contrato.	
Periodicidade	Registros diários, com aferição mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Registro de ocorrência no mês.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10 (dez)
	1 a 2	7 (sete)
	3 a 5	4 (quatro)
	6 ou mais	0 (zero)
Início da Vigência	Assinatura do contrato.	
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá registro de ocorrência em casos justificados, considerando a complexidade de cada lavagem, mediante aceite pela CONTRATANTE.	

INDICADOR 03		
FALTA DE INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento de insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais do contrato.	
Periodicidade	Registros diários, com aferição mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Registro de ocorrência no mês.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10 (dez)
	1 a 2	7 (sete)
	3 a 5	4 (quatro)
	6 ou mais	0 (zero)
Início da Vigência	Assinatura do contrato.	
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá registro de ocorrência em casos justificados, mediante aceite pela CONTRATANTE.	

INDICADOR 04		
COMETIMENTO DE FALHAS CONTRATUAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir os níveis de qualidade na execução dos serviços e de comprometimento da CONTRATADA quanto às obrigações contratuais.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais do contrato.	
Periodicidade	Registros diários, com aferição mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Registro de ocorrência no mês.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10 (dez)
	1	5 (cinco)

	2 ou mais	0 (zero)
Início da Vigência	Assinatura do contrato.	
Sanções	Havendo qualquer registro de ocorrência, o ajuste no pagamento será concomitante com a instauração do competente processo administrativo para averiguação da falta, e aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá registro de ocorrência em casos justificados, mediante aceite pela CONTRATANTE.	

INDICADOR 05		
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Assegurar o nível de qualidade na execução dos serviços.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Inspeção e aferição da qualidade dos serviços executados.	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais do contrato.	
Periodicidade	Registros diários, com aferição mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de serviços rejeitados, no todo ou em parte, pelos servidores responsáveis.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10 (dez)
	1 a 3	8 (oito)
	4 a 7	6(seis)
	8 a 11	4 (quatro)
	12 a 15	2 (dois)
	16 ou mais	0 (zero)
Início da Vigência	Assinatura do contrato.	
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá registro de ocorrência em casos justificados, mediante aceite pela CONTRATANTE.	

8. Faixas de ajuste de pagamento:

8.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 até 50 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador.

8.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, serão ajustados pela pontuação total do serviço, conforme as seguintes tabelas e fórmulas:

Faixas de Pontuação	Percentual do Pagamento	Fator de Ajuste do Nível de Serviço
De 44 a 50 pontos	100% do valor previsto	1
De 37 a 43 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 30 a 36 pontos	90% do valor previsto	0,9
De 21 a 29 pontos	85% do valor previsto	0,85
Abaixo de 20 pontos	80% do valor previsto	0,8

Anexo III - ETP62_2024-14.pdf

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00091.007264/2024-06

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A Agência Brasileira de Inteligência conta, hoje, com dois contratos distintos de transporte de carga. O Contrato nº 564 /2023, referente ao transporte de carga terrestre, e o Contrato nº 536/2021, referente ao transporte de carga aéreo.
- 2.2. As duas modalidades de transporte de carga se fazem necessárias devido à presença de Superintendências Estaduais em todas as capitais, além da existência, atualmente, de duas subunidades em Foz do Iguaçu-PR e em Tabatinga-AM.
- 2.3. A aquisição de materiais e a sua gestão é feita, prioritariamente, na Sede do órgão, em Brasília, por proporcionar economia de escala e centralizar atribuições que sobrecarregariam as unidades de outros Estados. Dessa forma, a distribuição de bens é feita pela Sede à medida que surgem demandas e as necessidades das Superintendências evoluem. Além disso, as demandas evoluem e se alteram, exigindo que a Administração se adapte e movimente os recursos necessários para a execução das tarefas nos mais variados locais.
- 2.4. A partir da análise dos transportes de carga realizados pela ABIN, coordenados pela Divisão de Serviços de Transporte, percebe-se que, em sua grande maioria, são transportados mobiliário e equipamentos eletrônicos entre a Sede e as Superintendência ou entre Superintendências, para melhor utilização dos recursos disponíveis.
- 2.5. Embora a utilização do contrato de transporte de carga aéreo possua vantagens como a celeridade e maior segurança dos bens, o transporte rodoviário se mostra indicado, mais econômico, eficiente e, muitas vezes, como a única alternativa, para transporte de grandes volumes e materiais pesados.
- 2.6. Há também um crescente movimento de compartilhamento de espaços no setor público entre os órgãos federais e até mesmo estaduais ou municipais. Com isso, percebe-se um aumento de mudanças de sede das diversas unidades da ABIN. Com a evolução e modernização da estrutura organizacional e da estrutura física da Sede do órgão, há também mudanças de departamentos entre os blocos do complexo em Brasília. Esses transportes são realizados por meio do contrato com empresa especializada.
- 2.7. Ainda, conforme a Lei 8.112/1990 e legislação correlata, ao servidor removido de ofício para outra localidade será concedido o transporte de mobiliário e bagagem, para si e seus dependentes, direito atendido pelo contrato de transporte de carga terrestre.
- 2.8. Com isso, busca-se a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por demanda, de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, de suas Superintendências Estaduais e Subunidades, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos na Lei 8.112/90 e em outros diplomas normativos/regulamentadores de caráter infralegal, vigentes durante toda a contratação.
- 2.9. A contratação visa suprir às necessidades da ABIN, de suas Superintendências Estaduais e Subunidades, para as demandas de mudanças e transportes em geral, em todo o território nacional, com origens e destinos diversos, tanto de bens de propriedade ou de interesse da própria ABIN quanto dos servidores que forem removidos para outras unidades no interesse da Administração. O Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de novembro de 2001, determina que o servidor público civil regido pela Lei nº 8.112/90 que, no interesse da Administração, for mandado servir em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, conceder-se-á transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços de Transporte	JULIO KIRMSE BATISTA
Coordenação de Pagamento e Benefícios	EDER JAQUES RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, pois visa o atendimento das necessidades da ABIN, para as demandas de mudanças e transportes em geral, em todo o território nacional, com origens e destinos diversos, tanto de bens de propriedade ou de interesse da própria ABIN quanto dos servidores, com transportes de bagagens de servidores com mudança de sede a serviço em cumprimento de legislação, que forem removidos para outras Unidades Regionais no interesse da Administração.

4.2. O serviço a ser licitado caracteriza necessidade permanente desta Administração, sendo fundamental para realização das atividades instrumentais ou complementares das atividades finalísticas do Órgão. A falta ou interrupção na prestação dos serviços pode impactar negativamente na qualidade, na capacidade laborativa e na segurança patrimonial, com possibilidade de dano ao interesse público. Desse modo, o serviço pretendido possui natureza continuada, de acordo com o art. 15 da IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. A empresa contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto em quantidades, características e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.4. Esta cobrança é importante para reservar certeza de que o licitante já executou atividades compatíveis e assim tem-se maior probabilidade de boa execução. Para as quantidades a licitante deve comprovar um volume mínimo de serviços de 50% do valor total licitado por um prazo de no mínimo de 03 (três) anos conforme IN 05 de 2017 do MPOG. Esta comprovação deve selecionar os melhores fornecedores e é permitida pela instrução normativa citada e o serviço deverá ser prestado, no mínimo, com os seguintes requisitos:

4.4.1. Comprovar inscrição da empresa no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007). Obrigação legal para atuar na área.

4.4.2. Comprovar que possui apólice de contratação de seguro que comprove existência de cobertura de risco de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas (RCTR-C) e Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga (RCF-DC) (Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007). Obrigação legal para atuar na área.

4.4.3. Deve-se atender a toda indicação para qualificação econômico financeira prevista na legislação em vigor. Este mecanismo é importante para evitar empresas aventureiras e com dificuldades financeiras que podem macular a contratação e sua execução.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar serviços de abrangência nacional, devendo, para tanto, comprovar que possui capacidade logística para atender, com perfeição, demandas nas 27 unidades da Federação— 26 estados e o Distrito Federal.

4.6. O contrato não demanda a necessidade de transição contratual com a empresa anterior e nem de transferência de conhecimento, tecnologias ou técnicas empregadas, na medida em que se refere a serviço comum praticado de forma similar por várias empresas no mercado.

4.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o planejamento da referida contratação, foi utilizado recente levantamento de mercado com contratações públicas⁷ similares conforme Pesquisa de Preços nº 149/2024 - Compras.gov.br. Na ocasião, observou-se existirem dois modelos de contratações, com pagamento feito por metros cúbicos com base em faixas de distância; e com pagamento feito por metros cúbicos com base na distância efetivamente utilizada.

5.2. Considerou-se mais prudente a utilização da distância efetivamente percorrida em cada demanda como metodologia de cálculo para o pagamento, visando remunerar a contratada somente pelo serviço prestado e pela distância realmente auferida entre os locais de coleta e entrega.

- 5.3. Nesse sentido, não há necessidade de realização de audiências públicas para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.
- 5.4. As soluções disponíveis no mercado são amplas, tendo em vista que são serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, conforme as descrições e especificações que constam neste Estudo Técnico, as quais refletem tecnicamente a necessidade da ABIN.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O objeto proposto pela Administração é de contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por demanda, de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, de suas Superintendências Estaduais e Subunidades, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos na Lei 8.112/90 e em outros diplomas normativos/regulamentadores de caráter infralegal, vigentes durante toda a contratação, por demanda, para o atendimento das necessidades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, em todo o território nacional, para o cumprimento de sua missão institucional.
- 6.2. No serviço, deverá estar incluso o seguro das cargas transportadas, bem como os custos com a logística, a montagem e desmontagem, as embalagens, a coleta, a entrega, a desembalagem, a carga, a descarga, o armazenamento durante o trânsito da carga e a arrumação geral para o transporte.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, em caminhões baús ou outro veículo adequado aos bens transportados, de acordo com a natureza da carga/encomenda, no prazo máximo estabelecido, contado a partir da aprovação da proposta de serviço à empresa contratada, conforme especificado no Termo de Referência.
- 6.4. O pagamento será realizado por demanda, sendo assim, se não houver consumo, não haverá pagamento à contratada. A aquisição será por meio de Pregão Eletrônico (PE).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas para a presente contratação são as apresentadas pela área demandante, com a devida memória de cálculo, inserida no documento ANEXO I deste estudo, que foi consolidado na tabela abaixo:

QUANTIDADE (ANUAL) ESTIMADA DO CONTRATO		
Item	Faixa	Quantidade (ANUAL) de m³
1	Até 50km	345
2	Entre 51 e 500km	163
3	Entre 501 e 1500km	363
4	Entre 1501 e 3000km	347
5	Acima de 3000	181
TOTAL		1.399

7.2. O quantitativo estimado baseou-se na média anual dos transportes realizados nos últimos três anos, somando-se o histórico de demanda da DIVTRAN e o histórico e estimativa informada pela COPAG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 669.974,58

8.1. O valor anual total da contratação foi estimado em R\$ 669.974,58 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. Utilizou-se como principal parâmetro para a definição a multiplicação entre o volume estimado em metros cúbicos da média anual dos transportes realizados nos últimos três anos, somando-se o histórico de demanda da DIVTRAN e o histórico e estimativa da COPAG, a distancia máxima da faixas e o custo unitário do metro cúbico por quilômetro rodado.

8.3. Acrescentou-se também o valor estimado do seguro de 1% (um por cento) sobre o valor estimado das cargas dos períodos mencionados acima.

8.4. O valor estimado para a presente contratação é o apresentado pela área demandante, com as devidas memórias de cálculos, inserida nos documentos ANEXO II e III deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. É praxe de mercado que o presente serviço seja realizado por uma única empresa, de modo a assegurar agilidade, economia e segurança ao serviço.

9.2. O objeto não é divisível na medida em que o serviço deverá ser prestado em todo o território nacional, com transportes sendo realizados entre as mais diversas capitais e cidades do país. Consequentemente, a não divisão do objeto se mostra mais prudente e a única forma viável para garantir a execução do objeto.

9.3. Analisando-se as características da contratação e levando-se em consideração o mercado fornecedor, observa-se que o parcelamento do objeto não assegura ser técnica e economicamente viável, sem perda de escala e com melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Correlata à presente contratação há os seguintes contratos de mesmo gênero na ABIN:

10.1.1. Contrato nº 564/2023: o atual contrato de serviço de transporte de carga via rodoviária, que se encerrará no dia 10 /11/2024, sem possibilidade de prorrogação;

10.1.2. Contrato nº 536/2021: contrato de serviço de transporte de carga via aérea, que funciona de forma complementar ao objeto do presente processo, sem que haja interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Institucional 2022-2026 da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, por meio do(s) objetivo(s) estratégico(s) no qual visa promover o uso eficiente de recursos orçamentários e financeiros disponibilizados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem obtidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são:

12.1.1. Benefícios diretos: disponibilizar contrato com empresa especializada para atender às necessidades de transportar móveis, equipamentos e outros itens patrimoniais, sejam de uma unidade da ABIN de um estado para outro, seja por mudança de endereço de escritórios ou sede da Agência, entre outras cargas que possam existir, no interesse da Administração pública.

12.1.2. Benefícios indiretos: desnecessidade de contratações paralelas para transportes e mudanças da ABIN.

12.1.3. Atender, também, as necessidades de mudanças de mobiliários e bagagens dos servidores da ABIN, nas situações previstas no Decreto n.º 4004, de 08 de novembro de 2001, que assim dispõe:

" Art. 1º Ao servidor público civil regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, no interesse da administração, for mandado servir em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, conceder-se-á:

I - ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;

II - transporte, preferencialmente por via aérea, inclusive para seus dependentes;

III - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes."

12.1.4. Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: mais segurança ao contratar uma empresa para atender toda a demanda da ABIN, assim como a racionalização no uso de recursos devido a contratação de empresa especializada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão, na medida em que a contratação não impacta na estrutura física, elétrica, hidráulica e ambiental do órgão, já sendo executado esse serviço atualmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais são provenientes da emissão de gases de escape do veículos, os quais possuem potencial de aquecimento global e toxicidade humana. Para isso, será orientado que a contratada disponibilize veículos com certificações mínimas de eficiência energética, recomendado o uso de combustíveis renováveis e utilização racional dos recursos necessários para uso da frota.

14.2. Como medidas mitigadoras, buscando sanar outros riscos ambientais existentes, a empresa contratada é orientada a buscar a adequação de treinamento de pessoal visando atenção às regras vigentes, manutenção, cumprimento dos processos de gestão ambiental e desenvolvimento de planos de emergências. E ainda, fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade, dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

14.3. A empresa orientará seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06, e dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

14.4. A empresa contratada é orientada a observar o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as experiências anteriores em relação aos contratos de transporte rodoviário de cargas e, ainda, considerando as avaliações feitas por meio de estudo técnico preliminar, declaramos que esta contratação é a melhor solução para a Agência Brasileira de Inteligência em relação à necessidade de serviços de transporte rodoviário local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos do órgão, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores quando removidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO KIRMSE BATISTA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:04:55.

RENATO BOZI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:44:58.

PEDRO MARCIO DE ANDRADE BRAGA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:30:01.

JOSUE ANTONIO PEIXOTO SANTOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 07:24:10.

EDER JAQUES RODRIGUES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:11:58.

GIOVANNI CAMPOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:21:20.

LORENA FERREIRA REIS

Equipe de Planejamento (Integrante Administrativo)

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DIVTRAN E ESTIMATIVA DA COPAG.pdf (15.67 KB)
- Anexo II - MEMÓRIA DE CÁLCULO SEGURO DE CARGAS.pdf (6.69 KB)
- Anexo III - MEMÓRIA DE CÁLCULO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.pdf (192.62 KB)

**Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DIVTRAN E
ESTIMATIVA DA COPAG.pdf**

DIVTRAN - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS					
Item	Faixa	Quantidade de m³			
		NOV 2021/2022	NOV 2022/2023	NOV 2023/2024 (ATÉ JUNHO DE 24/7MESES*12MESES)	MÉDIA
1	Até 50km	385	103	546	345
2	Entre 51 e 500km	25	0	0	8
3	Entre 501 e 1500km	45	7	221	91
4	Entre 1501 e 3000km	13	38	6	19
5	Acima de 3001	10	0	0	3
TOTAL		478	148	773	466

COPAG - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E ESTIMATIVA INFORMADA PARA 2025					
Item	Faixa	Quantidade de m³			
		NOV 2021/2022	NOV 2022/2023	NOV 2023/2024 (ATÉ JUNHO DE 24/7MESES*12MESES)	Estimativa para 2025
1	Até 50km	0	0	0	0
2	Entre 51 e 500km	30	33	93	462
3	Entre 501 e 1500km	122	120	185	660
4	Entre 1501 e 3000km	223	192	237	660
5	Acima de 3001	100	30	252	330
TOTAL		475	375	767	2112
					932

QUANTIDADE ESTIMADA DO CONTRATO			
Item	Faixa	Quantidade de m³	
1	Até 50km	345	
2	Entre 51 e 500km	163	
3	Entre 501 e 1500km	363	
4	Entre 1501 e 3000km	347	
5	Acima de 3000	181	
TOTAL		1.399	

Anexo II - MEMÓRIA DE CÁLCULO SEGURO DE CARGAS.pdf

VALORES ESTIMADOS PARA SEGURO DE CARGAS - DIVTRAN E COPAG		
ANO	PERIODO	VALOR SEGURO (1%)
DIVTTRAN	NOV 2021/2022	R\$ 8.982,21
	NOV 2022/2023	R\$ 2.820,84
	NOV 2023/2024 (ATÉ JUNHO DE 24/7MESES*12MESES)	R\$ 11.061,67
	MÉDIA	R\$ 7.621,57
COPAG	ESTIMATIVA INFORMADA PELA COPAG PARA 2025	R\$ 31.310,51
TOTAL ANUAL		R\$ 38.932,08

**Anexo III - MEMÓRIA DE CÁLCULO VALOR
ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.pdf**

ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO					
Item	Faixa	Volume Estimado (m³)	Distância Máxima (km)	Custo Unitário do m²/km rodado	Total Máximo Estimado por Faixa
1	Até 50km	345	50	1,47	R\$ 25.357,50
2	Entre 51 e 500km	163	500	0,48	R\$ 39.120,00
3	Entre 501 e 1500km	363	1500	0,29	R\$ 157.905,00
4	Entre 1501 e 3000km	347	3000	0,21	R\$ 218.610,00
5	Acima de 3000	181	5000	0,21	R\$ 190.050,00
VALOR ANUAL ESTIMADO (m³)					R\$ 631.042,50
SEGURO DE 1% SOBRE O VALOR ESTIMADO DE CARGAS					R\$ 38.932,08
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 669.974,58

**Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO DE
MANUTENCAO DE SIGILO.pdf**

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

[Qualificação: nome, nacionalidade, CPF, identidade (n o, data e local de expedição), filiação e endereço], perante a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela ABIN e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;

c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

I - informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

II - informações relativas aos materiais de acesso restrito da ABIN, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que caso seja recebido ou dado acesso à documento ou material entregue ou exibido ao signatário, o sigilo será mantido nos termos da legislação, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, xx de xxx de 20xx.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
RG/CPF:

2ª _____
NOME:
RG/CPF:

Anexo V - FORMULARIO DE VISTORIA E COLETA.pdf

(RESPONSÁVEL - SERVIDOR USUÁRIO DO SERVIÇO)

Número da RTC: XXX/DGP/2024	Número do Contrato: /2
Cidade/Estado de coleta:	Cidade/Estado de entrega:
Data agendamento da vistoria: ____/____/____	Data de realização da vistoria: ____/____/____
Empresa contratada:	
CNPJ da empresa:	
1. Foi realizado o preenchimento pelo servidor da PLANILHA DE ESTIMATIVA de metragem cúbica a ser transportada pela empresa? () SIM ou () NÃO Observações (sfc): _____	
2. Qual foi a estimativa de metragem cúbica aferida com base nos bens que possui e que serão efetivamente transportados: _____ metros cúbicos Observações (sfc): _____	
3. A empresa efetuou vistoria previa presencial com representante da empresa? () SIM ou () NÃO Observações (sfc): _____	
4. A empresa efetuou vistoria previa através de videoconferência? () SIM ou () NÃO Observações (sfc): _____	
5. Qual foi a estimativa de metragem cúbica aferida pela empresa com base dos bens que possui e que serão efetivamente transportados: _____ metros cúbicos	
6. A empresa registrou em algum documento o ato de vistoria, onde conste a metragem estimada para transporte e outras informações pertinentes ao processo. () SIM ou () NÃO Observações (sfc): _____	
7. A empresa prestou informações relativas ao seguro e documentação necessária? () SIM ou () NÃO Observações (sfc): _____	
- Declaro para fins de transparência do processo de execução e pagamento do serviço prestados de transporte de mobiliário em território nacional, que foi realizada a coleta de meus bens totalizando () _____ m³.	

_____, _____ de _____ de 20____.

(Servidor usuário do serviço)

**Anexo VI - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE
METRAGEM CUBICA.pdf**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE METRAGEM (M³)

Peças	Quant	M³	Total M³
Abajur		0,5	0
Aparelho de Som		0,35	0
Aquec de Ambiente		0,2	0
Ar Condicionado		0,2	0
Armario de Cozinha		0,45	0
Armario Suspenso		0,3	0
Arquivo		0,57	0
Aspirador de Pó		0,1	0
Balcão 2 Portas		0,7	0
Balcão 3 Portas		0,9	0
Balcão 4 Portas		1,1	0
Banco		0,2	0
Banco de Jardim		0,8	0
Banquetas		0,1	0
Bar		0,5	0
Baú		0,25	0
Beliche		1,1	0
Berço		0,2	0
Bicama		0,8	0
Bicicleta/Ergometrica		0,85	0
Biombo		0,3	0
Botijão de Gás		0,1	0
Cadeira de Balanço		0,25	0
Cadeira de braço		0,2	0
Cadeira Giratoria		0,25	0
Cadeira Simples		0,15	0
Caixa Acustica		0,1	0
Caixa Clinte		0,15	0
Caixa-1		0,1	0
Caixa-4		0,1	0
Caixa-6		0,2	0
Cama Casal		1,3	0
Cama Solteiro		0,75	0
Carrinho de Cha		0,4	0
Cesta de Roupas		0,25	0
Cofre		1,5	0
Colchão Casal		0,6	0
Colchão Solteiro		0,4	0
Comoda		0,7	0
Computador		0,3	0
Console		0,2	0
Copiadora		0,1	0
Cristaleira		0,5	0
Enceradeira		0,1	0
Engrad. De Bebidas		0,1	0
Escada		0,15	0
Escrivaninha		1	0
Espelho		0,1	0
Espreguiçadeira		0,8	0
Estante		1	0
Estante Alta		1,5	0
Estante Baixa		0,8	0

Peças	Quant	M³	Total M³
Fogão 6 Boca		0,6	0
Forno Microondas		0,15	0
Freezer		0,15	0
Frigobar		0,65	0
Geladeira		1,3	0
Guarda Roupas 2 P		1,5	0
Guarda Roupas 3 P		1,8	0
Guarda Roupas 4 P		2,1	0
Guarda Roupas 6 P		2,4	0
Lustre		0,15	0
Mala		0,15	0
Maq.de Costura		0,35	0
Maq.de Lavar louça		0,5	0
Maq.de Lavar Roupa		0,7	0
Maq.de Secar Roupa		0,7	0
Maq.Tipo Wap		0,4	0
Mesa de Bilhar		1,1	0
Mesa de Cabeceira		0,25	0
Mesa de Centro		0,2	0
M.de Passar Roupa		0,15	0
Mesa de Ping Pong		0,7	0
Mesa de Refeição		0,7	0
Mesa de Telefone		0,2	0
Mesa de TV		0,3	0
Mesa Lateral		0,35	0
Oratorio		2	0
Penteadeira		0,45	0
Piano		1,3	0
Pneu		0,15	0
Poltrona		0,7	0
Porta chapeu		0,2	0
Prateleiras		0,7	0
Quadro Grande		0,25	0
Quadro Medio		0,15	0
Rack		0,3	0
Relogio de Pe		0,6	0
Sapateira		0,25	0
Sofa 2 lugares		1,4	0
Sofa 3 lugares		2,1	0
Sofa 4 lugares		2,5	0
Sofa Cama		2,1	0
Tapete Grande		0,25	0
Tapete pequeno		0,2	0
TV Grande		0,8	0
TV pequena		0,15	0
Vaso Grande		0,4	0
Video/Dvd		0,1	0
Cortina		0,1	0

Esteira		0,85	0
Exaustor		0,2	0
Fogão 4 Boca		0,45	0
SUBTOTAL			0

SUBTOTAL			0

ESTIMATIVA TOTAL DE CUBAGEM (M³)

0,0

Ressalto que sempre existirá a ressalva da avaliação presencial do vistoriador.

**Anexo VII - ATESTO DE CONCLUSAO E ACEITACAO
DE SERVICO.pdf**

		Recibo dos Bens Transportados		Nº xxx/DGP/20__ (CONTRATO __/__)	
ATESTADO DE EFETIVA CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXX, de acordo com o disposto no Termo de Contrato Contrato nº XXX/XX, requisitado os serviços de transporte de mudança nacional com origem e destino a seguir indicados.					
Tipo de transporte: () Bem(ns) de propriedade ou interesse da ABIN (X) Mudança de servidor(es)					
Data da visita prévia __/__/__		Data da coleta __/__/__		Data da entrega e conclusão total dos serviços (inclusive desembalagem, montagem, etc.) __/__/__	
Metragem cúbica estimada na vistoria _____		Metragem cúbica estimada transportada _____		Quantidade de volumes estimados _____	
				Quantidades de volumes transportados _____	
Remetente: _____				Telefone: ()	
Endereço de coleta: _____					
Destinatário: _____				Telefone: ()	
Endereço de entrega: _____					
Item	Discriminação do(s) bem(ns)	Integridade da carga		Valor estimado dos bens(R\$)	
1.	Lista conforme RTC Nº xxx/2024	☐ Sem	☐ Com		
Observações:					
Declaro para fins de transparência do processo de execução e pagamento do serviço prestados de transporte de mobiliário, em território nacional, que foi realizada a entrega de meus bens totalizando _____ metros cúbicos.					
Responsável pelo recebimento dos bens				Assinatura	
NOME:					
CPF:					
Grau de satisfação:					
☐ Muito insatisfeito ☐ Insatisfeito ☐ Indiferente ☐ Satisfeito ☐ Muito satisfeito					
Observações quanto ao grau de satisfação:					